

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000281/2019-68, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3592-D, datado de 06/12/2018 lavrado em desfavor de DARCI FERREIRA LEMOS e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II e § 1º do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de março de 2020
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000733/2019-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0454-D, datado de 28/01/2019 lavrado em desfavor de NEUZA RODRIGUES PEREIRA FERNANDES e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infratora descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de março de 2020
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Aprova, AD REFERENDUM do Conselho Pleno do COPEP, o recolhimento junto ao FUNGER de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, resolvo:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o recolhimento da contribuição ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER /DF da empresa NOLLAN KELLY MESQUITA DE FREITAS -ME, objeto do processo nº. 160.001.291/1994, sob o quantitativo faltante de funcionários, referente aos meses em que a meta de geração de empregos não foi atingida, ou seja, os meses 02/2018 e 03/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO
Presidente do COPEP/DF
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi aberta por videoconferência, a Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, pela Vice-Presidente Senhora Giselle Moll Mascarenhas, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 41ª Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2019.

2. Itens para Deliberação: 2.1 Apresentação do Orçamento Anual aprovado e disponibilizado ao FUNDURB para execução em 2020 - Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (37478462); 2.2 Programação orçamentária e financeira para execução em 2020 (37478240); 2.3 Programação orçamentária e financeira para execução em 2020 (37478240); 2.4 Prestação de Contas de recursos do FUNDURB utilizados pela SEDUH durante o exercício de 2019 (37478240); 2.5 Resoluções aprovadas no ano de 2019, serão apresentadas para possível decisão de convalidação ou revogação (37478240); 2.6 Convalidação da Resolução nº 05/2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2017 - Processo nº 00390-00010063/2017-66; 2.7 Convalidação da Resolução nº 04/2019, referente à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul - Processo nº 00390-00005285/2017-67; 2.8 Informação acerca da contratação autorizada por meio da Resolução nº 12/2019 - Aquisição de licenciamento de software de CAD, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF - Processo nº 00390-00007119/2019-67; 2.9 Apresentação de sugestão para excepcionalização no Decreto de Encerramento do exercício de 2020, para que sejam inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas sejam relativas a obras e serviços técnicos profissionais contratados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano, observado o cronograma de execução de cada obra e serviço; 2.10 Reiterar a apresentação das Prestações de Contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas deu por aberta a sessão. Passou imediatamente ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 41ª Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2019: Sem alterações, a ata foi aprovada por unanimidade. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas deu as boas-vindas ao Senhor Vicente Correia Lima Neto, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN), informando que será Conselheiro no FUNDURB. A Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, complementou informando que também seriam designados os senhores Marco Antônio Teles Ferreira e Daniel Gomes Madrid, através de Portaria. O Senhor Daniel Ayer Gomes Madrid, Secretária de Economia do Distrito Federal (SEEC), explicitou que estava participando como convidado na reunião, e que encaminharia sua documentação para a posse e a suplente, Senhora Rafaela Gomes Corado, participaria com direito a voto na reunião. Seguiu ao Item 2. Itens para Deliberação e Subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5: A Senhora Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, deu início a apresentação. Informou que o valor disponível para execução dos programas no ano de 2020 seria de cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito, quinhentos e quinze reais. Apresentou a programação orçamentária para o ano, e também os contratos da SEDUH que dizem respeito à programação ainda do ano de 2019. Seguiu a apresentação da prestação de contas de 2019, expôs que em caso de dúvidas os membros poderiam apresentá-las no grupo para esclarecimento, e também por e-mail. O Senhor Ernesto Cordella, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, questionou se a programação orçamentária apresentada, para 2020, dizem respeito a todos os contratos que iniciaram em 2019. Ao que a Subsecretária Adriana Rosa Savite respondeu positivamente, à exceção das últimas linhas, que dispõe sobre a aquisição de software para arquitetura pela SEDUH e a execução de obras de revitalização da W3, das Quadras 502 a 508, que está sobrestada, uma vez que a Secretaria de Obras informou que possivelmente serão executadas pela TERRACAP. A Secretária Executiva Giselle Moll esclareceu que as obras de revitalização da W3 são um projeto prioritário do Governador Ibaneis Rocha, desde o ano anterior, que determinou que uma vez iniciadas não haveria interrupção. afirmou que, por determinação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira, foi incluída a previsão no QDD das obras de revitalização da W3 financiadas pelo FUNDURB de 2020. Explicitou que possivelmente não serão necessários os recursos do FUNDURB, remanejando os recursos para outros projetos a serem executados ainda esse ano. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto questionou em relação às contas de 2019, qual foi a previsão inicial. A Subsecretária Adriana Rosa Savite respondeu que foram previstos R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), acrescentou que os contratos são feitos por demanda, explicou que como a maior parte dos contratos demandam mais orçamento são por estimativa houve uma divergência, com o valor inicial previsto de 575 mil reais, e o valor efetivamente gasto foi de 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto questionou qual seria a expectativa de recurso para a utilização e quanto foi efetivamente arrecadado. A Subsecretária Adriana Rosa Savite respondeu que seriam seis milhões e meio. Explicitou que há dois processos tramitando na Secretaria de Economia para obter essa informação de quanto foi arrecadado, uma vez que não foi possível fazer uma conciliação orçamentária. Deu continuidade a apresentação, com as resoluções apresentadas em 2019. A Secretária Executiva, Giselle Moll dando continuidade à reunião passou a palavra ao Conselheiro Maurício Canovas para apresentar o relato referente ao Subitem 2.7 Convalidação da Resolução nº 04/2019, referente à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul - Processo nº 00390-00005285/2017: Apresentou a informação da requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, com a Resolução número 04 de 2019, que foi aprovada com um determinado valor, e seria necessário uma nova planilha de execução e de custos. O Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, passou a apresentação do informativo orçamentário do Setor de Rádio e TV Sul. Expôs que o valor inicialmente apresentado no montante de quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, passou para seis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos, que foi obtido na revisão da planilha orçamentária, explicando o motivo da diferença que se

refere ao material empregado. Esclareceu que houve uma diferença muito grande no orçamento, isso verificado na época da licitação, tanto que a licitação acabou não acontecendo, foi revogada, passando a leitura do relato. A Subsecretária Adriana Rosa Savite esclareceu que o orçamento total da obra supera o valor disponível na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovado no nosso QDD, acrescentou que será preciso fazer a suplementação do restante, com o lançamento na previsão de 2021, em que será feita composição da LOA 2021. A Senhora Juliana Faco, convidada representando a NOVACAP, explicitou a pertinência quanto a utilização do cronograma por fase, sugeriu que seja feita a conta inversa, ajustar o que se tem ao cronograma para garantir a viabilização. O Conselheiro Mauricio Canovas Segura sugeriu que essa decisão fosse adiada, mantendo o cronograma como está e, posteriormente, de acordo com a conjuntura do processo fazer as alterações necessárias. A Secretária Executiva, Giselle Moll colocou em Votação: o Processo n.º 0090-00005285/2017-67. Assunto: Convalidação da Resolução n.º 04/2019, referente à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul. Relator: Mauricio Canovas Segura - Representante Titular – SODF. 1. Convalidação da Resolução n.º 04/2019, publicada no DODF n.º 118, de 26 de junho de 2019, referente à Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul - Processo n.º 00390-00005285/2017-67, com valor total estimado de R\$ 6.177.265,71, sendo R\$ 3.052.068,39 a serem executados em 2020 e o montante de R\$ 3.125.197,32 a ser executado no exercício de 2021, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Fonte 169, Natureza de Despesa 44.90.51. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. A Secretária Executiva Giselle Moll agradeceu a todos e complementou afirmando que se trata de um projeto importante para a cidade. Retornou ao Subitem 2.6 Convalidação da Resolução n.º 05/2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2017 - Processo n.º 00390-00010063/2017-66: A Senhora Adriana Rosa Savite seguiu para a convalidação do orçamento do projeto da Praça do Povo, que foi inicialmente aprovado e posteriormente reduzido. O Conselheiro Mauricio Canovas Segura passou a apresentação da planilha orçamentária das obras da Praça do Povo no Setor Comercial Sul, afirmou que já foram objeto de deliberações do FUNDURB. Quanto a redução do valor estimado, explicitou que a Secretaria de Obras tem um contrato específico com a CEB para a iluminação pública, e que o item de iluminação pública foi retirado da licitação, reduzindo em torno de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Passou a leitura do relato. O Conselheiro Ernesto Cordella, destacou a importância do projeto para a cidade. Afirmo a necessidade de que ao implementar novos projetos sempre incluir a elaboração de planos de manutenção. A Senhora Juliana Faco, da NOVACAP concorda que deva se fazer projeto de manutenção e falou da importância deste. A Secretária Executiva Giselle Moll corroborou, reconhecendo a relevância da sugestão, afirmando que irá auxiliar nos próximos projetos a serem elaborados. O Conselheiro Mauricio Canovas Segura informou que seria possível fazer a sugestão de inclusão do plano de manutenção para as obras em discussão. E que fossem encaminhados também cronograma para as concessionárias de serviços públicos. A Secretária Executiva, Giselle Moll acatou a sugestão e sugeriu constar em ata uma menção de louvor pela sugestão do Conselheiro Ernesto Cordella. Colocou em Votação: o Processo n.º 0090-00010063/2017-66 Assunto: Convalidação da Resolução n.º 05/2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2017 Relator: Mauricio Canovas Segura - Representante Titular – SODF. 1. Convalidar a Resolução n.º 05/2019, publicada no DODF n.º 152, de 13 de agosto de 2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2017 - Processo n.º 00390-00010063/2017-66, com valor total estimado de R\$ 1.597.048,12, sendo R\$ 1.197.786,09 a serem executados em 2020 e o montante de R\$ 399.262,03 a ser executado no exercício de 2021, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Fonte 169, Natureza de Despesa 44.90.51. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. A Senhora Juliana Faco, NOVACAP informou que não tem direito a voto, mas é a favor dessa medida, porque, inclusive, foi um dos motivos solicitado para participar dessa reunião em relação aos recursos das rotas dos hospitais. Indagando sobre a questão dos restos a pagar. Seguiu ao Subitem 2.8 Informação acerca da contratação autorizada por meio da Resolução n.º 12/2019 - Aquisição de licenciamento de software de CAD, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF - Processo n.º 00390-00007119/2019-67: A Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que a contratação foi realizada na semana passada, ressaltando que as licenças são de grande valia para a SEDUH, agradeceu a disponibilidade dos conselheiros que compareceram ao final do ano passado, na reunião extraordinária, para votarem o processo de licitação. A Secretária Executiva, Giselle Moll acrescentou que não houve tempo hábil para realizar todo o procedimento de licitação, reafirmando a importância de obter as licenças, e que estão dando continuidade à contratação. Sem manifestações, prosseguiu ao Subitem 2.9 Apresentação de sugestão para excepcionalização no Decreto de Encerramento do exercício de 2020, para que sejam inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas sejam relativas a obras e serviços técnicos profissionais contratados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano, observado o cronograma de execução de cada obra e serviço. A Coordenadora de Gestão de Fundos, Fernanda Arantes Zardini, sugeriu que seja solicitada a excepcionalização do FUNDURB, garantindo a utilização do recurso do ano vigente. Em votação: 1. Autorizar adoção de providências com vistas à solicitação de excepcionalização em favor do FUNDURB, no Decreto de Encerramento do exercício de 2020, para que sejam inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas sejam relativas a obras e serviços técnicos profissionais contratados com

recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, observado o cronograma de execução de cada obra e serviço. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. Seguiu ao Subitem 2.10 Reiterar a apresentação das Prestações de Contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP: A Secretária Executiva Giselle Moll solicitou esclarecimento quanto à proposta do Subitem. A Coordenadora de Gestão de Fundos, Fernanda Arantes Zardini informou que todo final de ano recebem o comunicado que os empenhos devem ser cancelados, porque não foram inscritos e não serão utilizados devem ser cancelados. A lei que autoriza a retirada do recurso no caso do superávit, se caso tivesse superávit como os recursos federais que entram, por exemplo, transferências fundo a fundo, passam de um ano para o outro que tem a conversão ou que tem a entrada de investimento e outras coisas, eu conseguiria fazer e realizar essa despesa normalmente. Só que todo recurso que é a fonte GDF no final do ano ele é retornado ao tesouro e o tesouro paga as contas, todas as contas que ele tem que pagar e o que resta passa como superávit para o outro ano, mas como caixa do tesouro. Como o fundo ele é um fundo de alimentação, vamos colocar assim, ele é alimentado pela arrecadação e entra a questão de todo ano o que vem de orçamento para nós, se eu pedir integralmente o financeiro, eu recebo, porque eu nunca tive negativa de financeiro para pagamento de conta, nesse caso específico de obra. Após esclarecimentos, a Subsecretária Adriana Rosa Savite solicitou à NOVACAP o envio da documentação, para análise e, que serão trazidas informações detalhadas na próxima reunião, permitindo que os conselheiros votem a sugestão de dar encaminhamento ao assunto junto à Secretaria de Economia, verificando as possibilidades na área orçamentária. A Senhora Juliana Faco, NOVACAP se prontificou a enviar a documentação necessária. A Secretária Executiva Giselle Moll sugeriu que fossem feitos os alinhamentos específicos com relação ao procedimento de prestações de contas entre as representantes da Secretaria e da NOVACAP. O Conselheiro Mauricio Canovas Segura questionou quais seriam os prazos estabelecidos em relação à Praça do Povo e o Setor de Rádio e TV, e o procedimento a ser adotado em relação a comunicação formal da SEDUH para a Secretaria de Obras e o prosseguimento da disponibilidade orçamentária. Ao que a Subsecretária Adriana Rosa Savite respondeu que foi feito o ofício para a Secretaria de Obras, e que será encaminhada para a publicação a resolução, que contém todo os procedimentos a serem adotados, afirmando que não há a disponibilidade completa para atendimento ainda neste ano. A Secretária Executiva Giselle Moll solicitou a resolução no processo SEI, para que seja assinada no bloco de assinaturas e encaminhada imediatamente para a Secretaria de Obras. A Conselheira Eliane Pereira Victor Ribeiro, representante da área técnica da SEDUH, questionou como seria a convalidação do material enviado por e-mail, contendo a listagem dos projetos das resoluções, pontuando a importância do processo das rotas dos hospitais. A Subsecretária Adriana Rosa Savite respondeu que devem concluir a instrução do processo para que seja apresentado para a convalidação. A Secretária Executiva Giselle Moll complementou sugerindo a convocação de uma reunião extraordinária para análise e convalidação do processo, explicitando a importância da continuidade das obras. Todos os presentes acataram a sugestão. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, SEDUH, obedecendo ao Item 4. Encerramento, declarou encerrada a Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da SEDUH e Vice-presidente indicada; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Área Técnica /SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE F. ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. Ata aprovada na 43ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2020, via videoconferência, em cumprimento ao art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE JUNHO DE 2020

43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar n.º 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto n.º 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto n.º 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto n.º 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao Decreto n.º 40.546, de 2 de março de 2020, por videoconferência, em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2020, resolve: Processo n.º: 00390-00005474/2017-30; Relator: Mauricio Canovas Segura - Representante Titular – SODF. 1. CONVALIDAR a Resolução n.º 08/2019 - Autorização de utilização de recursos do FUNDURB para execução do Projeto Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial n.º 01 de Brazlândia EQ 2/4 - Setor Norte, no montante de R\$ 368.002,78 (trezentos e sessenta e oito mil, dois reais e setenta e oito centavos) - Processo SEI 00390-00005474/2017-30; 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da SEDUH e Vice-presidente indicada; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Titular - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Titular - SEEC; VICENTE CORREIA LIMA NETO, Representante Titular - Área Técnica da SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Representante Suplente - CONPLAN/Sociedade Civil.